

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1340/89 Reautuado em
INTERESSADO(A): INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 146/91 CTG "D" APROVADO EM 23.01.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.02.91

1. HISTÓRICO

O (A) Diretor (a) do (a) Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIACÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 612 candidatos para 150 vagas e foram efetuadas 121 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Tecnologia em Processamento de Dados	-diurno	50	50
Ciências com Habilitação em Matemática	-noturno	50	21
Tecnologia em Processamento de Dados	-noturno	50	50
TOTAL		150	121

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 do(a) Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de outubro de 1990.

a) Cons^o Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício